

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1822/14
Data 25.09.14

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Artemir Jose Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 2625-5/1, portador do CPF nº 036.292.409-09 e da CI/RG nº 5.370.745-9 SSP PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

em 25 de setembro de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito